

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0853

Dispõe sobre denominação de uma
Rua e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Adão Apolinário de Alencar, a Rua Tipo B, partindo do encontro das ruas dos Cariris e 7 de Setembro, direção Oeste/Leste, até a Avenida da Encosta, para dar acesso ao Bairro Alto da Alegria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 01 de Dezembro de 1981.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**